

2ª VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **ANTÔNIO CARLOS ANGELOTI (CNPJ/MF nº 59.020.149/0001-85)**, bem como do exequente **FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (CNPJ/MF nº 45.739.083/0001-73)**.

A MM. Juíza de Direito Patricia Ribeiro Bacciotti, da 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução Fiscal ajuizada por **FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (CNPJ/MF nº 45.739.083/0001-73)** contra **ANTÔNIO CARLOS ANGELOTI (CNPJ/MF nº 59.020.149/0001-85)**, processo nº **0002198-53.2003.8.26.0180**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão terá início em 16 de setembro de 2019 às 11h00min e se encerrará em 10 de outubro de 2019 às 11h00min. O valor mínimo para venda em corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM: Um automóvel, marca VOLKSWAGEN/SANTANA CL 2000, cor vermelha, ano/mod. 1990/1990, chassi N° 9BWZZZ32ZLP005558, placas BRH-0417, que se encontra em regular estado de conservação, com a pintura queimada, bancos sujos e com alguns rasgados e interior com algumas avarias. Em consulta ao site meudespachante.com.br em 15/07/2019, verificou-se a existência dos seguintes débitos no prontuário do veículo: Licenciamento 2018 R\$ 361,35 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos); DPVAT R\$ 61,93 (sessenta e um reais e noventa e três centavos). **Valor da Avaliação:** R\$ 4.931,95 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), atualizados até julho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Débitos da ação: R\$ 1.340,57 (um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) em junho de 2018, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprido informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Patricia Ribeiro Bacciotti
Juíza de Direito